

TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 84.684.455/0001-63
NIRE Nº 4230000481-2
JOINVILLE – SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 31 de julho de 2023, às 11h00min, na sede da Tigre S.A. Participações (“Companhia”), situada na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

2. Composição da mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Felipe Hansen e secretariada pela Sra. Nayara Fernanda Alves.

3. Convocação, Presenças e Publicações: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Ordem do dia: Deliberar a respeito **(i)** da alienação, pela Companhia, através da sua subsidiária Fabrimar S.A. Indústria e Comércio, da totalidade das quotas representativas do capital social da Novos Metais Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Presidente Dutra, nº 1.362, parte, com acessos suplementares pelas ruas Benjamim da Silva, s/n, e Rodovia Presidente Dutra, nº 2.290, CEP 21.535-502, no município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 50.795.357/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.1262622-9, em sessão de 24/05/2023, para a Romar Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda., por meio do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração e divulgados como Fato Relevante em 03 de julho de 2023, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) (a “Transação”), e autorização aos diretores para a prática de todos os atos necessários para a consumação da Transação, nos termos do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** do encerramento das atividades da Tigre Ecuador S.A. Ecuatigre, subsidiária da Companhia, com sede na Carapungo, El Vergel lote #19 y Vía Marianitas, Quito, Ecuador (“Tigre Equador”), com a consequente alienação e/ou liquidação de todos os ativos e passivos de sua propriedade (em conjunto, o “Encerramento Equador”), e autorização aos diretores para a prática de todos os atos necessários para a consumação do Encerramento Equador, nos termos do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** do aumento de capital social da Companhia; e **(iv)** da alteração da redação do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Inicialmente, foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas que a presente Ata seja lavrada sob a forma de sumário e que a publicação seja realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/1976. Após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a realização da Transação, nos termos do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia, em consonância com a deliberação do Conselho de Administração da Companhia e de acordo com os termos objeto do Fato Relevante divulgado ao mercado e à CVM em 03 de julho de 2023, bem como ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia referentes à Transação até o momento, na medida em que tais atos estejam de acordo com os termos e condições da Transação aprovados pelo Conselho de Administração, e autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos ainda necessários para a consumação da Transação;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

(ii) Aprovar o Encerramento da Tigre Equador, bem como autorizar os Diretores da Companhia, nos termos do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia, a praticarem todos os atos necessários para a alienação e/ou liquidação de todos os ativos e passivos de propriedade da Tigre Equador;

(iii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passando dos atuais R\$ 955.365.567,74 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 956.065.567,74 (novecentos e cinquenta e seis milhões e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mediante a emissão de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro) ações Preferenciais Classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com preço de emissão total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralmente destinado à conta de capital social, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. (“Novas Ações”). As Novas Ações são, neste ato, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, na forma dos respectivos Boletins de Subscrição arquivados na sede da Companhia, com expressa renúncia dos demais acionistas da Companhia aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações.

(iv) Em virtude da deliberação aprovada no item “(iii)” acima, fica alterado o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 956.065.567,74 (novecentos e cinquenta e seis milhões e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional (dinheiro) pelos acionistas, dividido em 15.237.847 (quinze milhões e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete) ações, sendo 11.363.048 (onze milhões trezentas e sessenta e três mil e quarenta e oito) ações ordinárias; 3.787.683 (três milhões, setecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta e três) ações Preferenciais Classe A; e 87.116 (oitenta e sete mil e cento e dezesseis) ações Preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal.”

(v)

Aprovar a alteração do Artigo 8º, §6º, (ix) do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 8º - As Assembleias Gerais terão as atribuições que lhes são conferidas por lei.

(...)

§ 6º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, salvo se quórum maior for previsto na Lei das S.A., neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, incluindo a contratação ou a prática, direta ou indiretamente, de quaisquer atos abaixo relacionados pela Companhia:

(...)

(ix) celebração de qualquer proposta vinculante, contrato ou compromisso pela Companhia e/ou por qualquer subsidiária para (a) aquisição, alienação ou cessão e transferência, a qualquer título (inclusive operações de M&A), incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

investimento, desinvestimento, compra, venda, permuta, doação, ou oneração, envolvendo participação societária, direitos de subscrição ou outros valores mobiliários de emissão de qualquer pessoa, inclusive da Companhia ou de qualquer subsidiária ou sociedade investida; e (b) aquisição, alienação ou cessão e transferência, a qualquer título, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de investimento, desinvestimento, compra, venda, permuta, doação, trespasse, ou oneração, envolvendo ativos, direitos e/ou fundo de comércio de qualquer pessoa, inclusive da Companhia, de qualquer subsidiária ou sociedade investida. O quanto aqui disposto não se aplica à alienação de ativos referida no item (b) acima se (i) as alienações ocorrerem no curso normal dos negócios, incluindo mas a tanto não se limitando, a vendas de estoque, ou aquelas realizadas com relação à substituição de máquinas e equipamentos e (ii) as alienações, de forma individual ou em série de operações combinadas em período de 12 (doze) meses representarem valor igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), valor este a ser atualizado pro-rata temporis com base no índice IPCA/IBGE desde 15 de março de 2022;

(...)”

(vi) Em razão das modificações aprovadas neste item e no item (iii), aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada no Anexo I à presente Ata.

Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Felipe Hansen - Presidente; Nayara Fernanda Alves - Secretária; Acionistas: CRH Empreendimentos e Participações S.A. -p. Felipe Hansen e Alencar Guilherme Lehmkuhl; Aztec Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – p.p: Rodrigo Martins Cavalcante; Acursio do Rego Maia Filho; Auriane Rosa; Carlos Eduardo Teruel; Cristian Gabriel Landa Campaña; Gregorio Augusto Slusarz Amadigi; Luis Filipe Silva Fonseca; Otto Rudolf Becker Von Sothen; Patricia Bianca Bobbato; Vicente Smith Amunategui; Vinicius Miranda de Castro; Vivianne Cunha Valente; Wagner Ferreira Barbosa;

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio de atas.

Felipe Hansen
Presidente

Nayara Fernanda Alves
Secretária